



ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Processo: **23066.003638/2020-95**

Pregão: **05/2020**

Modalidade: Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço

Interessado: Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura da UFBA.

Elaboração: Coordenação de Meio Ambiente da SUMAI.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas e as normas de medição e pagamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de paisagismo, manutenção e conservação das áreas verdes e limpeza externa das Unidades dos campi da UFBA, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços nas áreas externas das dependências dos campi da Federação/Ondina, do Canela, dos Municípios de Vitória da Conquista de Camaçari e unidades dispersas, da Universidade Federal da Bahia, Estado da Bahia, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- 1.2.1. Às normas e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos;
- 1.2.2. Às normas da ABNT;
- 1.2.3. Às normas NR – 18, que regulamentam a Saúde e Segurança no Trabalho;
- 1.2.4. Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- 1.2.5. Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 1.2.6. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

1.3. DEFINIÇÕES:

- 1.3.1. **ÁREAS VERDES:** Entende-se por áreas verdes aquelas áreas cobertas com vegetação densas, ou não, de micro, pequeno, médio, grande e excepcional porte.
- 1.3.2. **ÁREAS EXTERNAS:** Entende-se por áreas externas aquelas não edificáveis e sem cobertura vegetal tais como calçadas, de vias, escadarias.
- 1.3.3. **JARDINS:** Entende-se por jardins as áreas, integrantes dos imóveis, não edificáveis com gramados e/ou tratamento paisagístico composto por arbustos e vegetação de pequeno a médio porte.

1.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1. SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS EXTERNAS



ITEM	ESCOPO DOS SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERIODICIDADE
1.	Varrição de pistas, estacionamentos, escadarias e meios-fios.	<p>Compreende esse serviço a varrição de todas as ruas pavimentadas, de forma que, no prazo de uma semana toda a área dos campi esteja limpa. Todos os resíduos provenientes dessa atividade deverão ser acondicionados em sacos plásticos apropriados com volume para 200 litros e acondicionados em locais determinados pela fiscalização para posterior transporte ao seu destino final, o qual será executado pela Contratada. Não será permitido acondicionamento desses resíduos fora dos locais apropriados.</p> <p>Compõe esse serviço a coleta dos cestos de lixo existentes nas áreas de varrição.</p> <p>Obrigatoriamente o material retirado terá como destino final os locais licenciados para esse fim, com comprovação de entrega da carga que deve ser apresentada à fiscalização.</p>	Serviços diários.
2.	Rastelamento de gramados e áreas ajardinadas.	<p>Realizar a limpeza de resíduos comuns e vegetais (copos plásticos, papel, folhas, galhos, respectivamente, etc.), retirando-os das áreas gramadas e ajardinadas acondicionando-os em sacos plásticos apropriados com volume para 200 litros e postos em locais determinados pela fiscalização para posterior transporte ao seu destino final, o qual será executado pela Contratada. Não será permitido acondicionamento desses resíduos fora dos locais apropriados. Esse serviço será executado simultaneamente com a varrição.</p> <p>Obrigatoriamente o material retirado terá como destino final os locais licenciados para esse fim, com comprovação de entrega da carga que deve ser apresentada à fiscalização.</p>	Serviços diários.
3.	Catação, retirada e destinação final de resíduos em áreas verdes densas.	Realizar a limpeza de resíduos comuns e vegetais (copos plásticos, papel, folhas, galhos, respectivamente, etc.), retirando-os	Ciclo de realização: por demanda



		<p>das áreas verdes em sacos plásticos apropriados com volume para 200 litros e postos em locais determinados pela fiscalização para posterior transporte ao seu destino final, o qual será executado pela Contratada. Não será permitido acondicionamento desses resíduos fora dos locais apropriados.</p> <p>Obrigatoriamente o material retirado terá como destino final os locais licenciados para esse fim, com comprovação de entrega da carga que deve ser apresentada à fiscalização.</p>	
4.	Limpeza de canais drenantes e bueiros		
4.1	Até 0,60m de diâmetro	Retirada de entulhos, restos vegetais, plantas invasoras promovendo o desassoreamento e a completa desobstrução do canal acondicionando-os durante os serviços em pontos adequados indicados pela fiscalização e imediata remoção para o transporte que fará destinação final.	Ciclo de realização: por demanda.
4.2	Acima de 0,60m de diâmetro	Retirada de entulhos, restos vegetais, plantas invasoras promovendo o desassoreamento e a completa desobstrução do canal acondicionando-os durante os serviços em pontos adequados indicados pela fiscalização e imediata remoção para o transporte que fará destinação final.	Ciclo de realização: por demanda.
5.	Catação, coleta, retirada e destinação de resíduos da construção civil	<p>Retirada de entulhos diversos – Resíduo Classe II-B, conforme NBR 10.004/2004 da ABNT(areias, barros, concretos, restos de obras, madeiras, equipamentos, restos de mobiliário, etc) promovendo a completa limpeza do local, acondicionando-os durante os serviços em pontos adequados indicados pela fiscalização e imediata remoção para o transporte que fará a destinação.</p> <p>Obrigatoriamente o material retirado terá como destino final os locais licenciados para esse fim, com comprovação de entrega da carga que deve ser apresentada à fiscalização.</p>	Por demanda.
6.	Catação, limpeza, coleta e destinação de resíduos	Retirada de resíduos diversos secos e úmidos	Serviços diários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Coordenação de Meio Ambiente - SUMAI

	comuns, (que não configurem a rotina da varrição e rastelamento).	<p>existentes nas áreas comuns e áreas verdes, resultantes ou não de usos domésticos, comerciais, industriais, etc, promovendo a completa limpeza do local, acondicionando-os em sacos plásticos, apropriados, nas respectivas cores padronizadas conforme o resíduo, com volume para 200 litros e postos em locais determinados pela fiscalização para posterior transporte ao seu destino final, o qual será executado pela Contratada. Não será permitido acondicionamento desses resíduos fora dos locais apropriados.</p> <p>Obrigatoriamente o material retirado deverá ser destinado e dispostos em locais licenciados para esse fim, com comprovação de entrega da carga que deve ser apresentada à fiscalização.</p> <p>Poderá compor esse serviço a retirada de resíduos jogados fora dos contêineres destinados a coleta do serviço público de limpeza urbana, de forma a promover a completa limpeza o local.</p>	
7	Lavagem de pistas, calçadas, estacionamentos e meios-fios	Limpeza de sedimentos e resíduos de obras utilizando caminhão lavadora de alta pressão com equipamento para limpeza à jato (caminhão lava a jato).	Ciclo de realização: por demanda.
8	Lavagem dos coletores de resíduos		
8.1	Até 0,50m ³	Limpeza dos recipientes de resíduos utilizando produtos de limpeza (sabão, desinfetante), aplicados com lavadoras de pressão à jato, inclusive nos locais de instalação dos equipamentos.	Ciclo de realização: bimestralmente
8.2	De 0,51m ³ a 1,0m ³	Limpeza dos recipientes de resíduos utilizando produtos de limpeza (sabão, desinfetante), aplicados com lavadoras de pressão à jato, inclusive nos locais de instalação dos equipamentos.	Ciclo de realização: bimestralmente
8.3	Acima de 1,1m ³	Limpeza dos recipientes de resíduos	Ciclo de realização: bimestralmente



		utilizando produtos de limpeza (sabão, desinfetante), aplicados com lavadoras de pressão à jato, inclusive nos locais de instalação dos equipamentos.	
9.	Raspagem de terra	Remoção de terra, areia, barro e pedras entre outros resíduos nos leitos de vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas.	Ciclo de realização: Por demanda

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES

10.	Roçagem manual simples	Limpeza com corte baixo de plantas invasoras com a utilização de ferramentas manuais (facão, foice, estrovenga, etc), com expurgo do material vegetal.	Ciclo de realização: por demanda.
11.	Roçagem Mecanizada de gramados e forrações.	Corte baixo de plantas invasoras em gramados e forrações, incluindo destoca, em áreas diversas, com uso de equipamento mecânico e expurgo do material vegetal.	Ciclo de realização: Por demanda.
12.	Roçagem mecanizada de vegetação densa.	Corte baixo de vegetação densa, incluindo destoca, em áreas diversas, com uso de equipamento mecânico, com expurgo do material vegetal.	Ciclo de realização: por demanda.
13.	Refilamento/bordadura	Demarcação, sob escavação, com 0,10m de largura entre as calçadas e áreas gramadas ou ajardinadas, com expurgo vegetal e da terra escavada.	Ciclo de realização: mensalmente.
14.	Regas de jardins, canteiros e gramados manual.	Irrigação manual, por mangueiras ou regadores, nos períodos ou dias não chuvosos, distribuindo o equivalente a 4,0 litros de água/m ² .	Ciclo de realização: diário.
16.	Manutenção e conservação de áreas ajardinadas	Limpeza geral, corte de gramado, retirada manual de ervas daninhas, controle de pragas e doenças por meio de utilização de produtos orgânicos ou biodegradáveis quando se fizer necessário em pontos localizados, acondicionamento e transporte de resíduos até local determinado pela fiscalização, substituição de plantas que não estejam em perfeitas condições, adubação orgânica específica conforme necessidade da vegetação, irrigação de gramados, plantas e vasos.	Ciclo de realização: diário.



		<p>São também serviços de manutenção e conservação de jardins: revolvimento de solos, plantios e replantios, podas de espécies herbáceas, semi-arbustivas e arbustivas, adubação, arrumação de arranjos ornamentais (seixos, pedriscos, etc).</p> <p>As situações de plantios e replantios compreendem as etapas de preparo dos solos, inclusive com aquisição e adição de terra vegetal e de adubos com a adubação e retirada de plantas invasoras.</p>	
17.	Aquisição e plantio de grama em placas	As placas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
18.	Aquisição e plantio de grama em palito	A grama deve estar isenta de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
19.	Aquisição e plantio de plantas para forração	As plantas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
20.	Aquisição e plantio de plantas ornamentais herbáceas de até 0,3m de altura	As plantas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda.
21	Aquisição e plantio de plantas ornamentais herbáceas entre 0,31m e 0,70m de altura	As plantas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
22.	Aquisição e plantio de plantas ornamentais herbáceas acima de 0,71m de altura	As plantas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
23.	Aquisição e plantio de plantas semi-arbustivas	As plantas devem estar isentas de ervas daninhas e em bom estado cultural e fitossanitário.	Ciclo de realização: Por demanda
24.	Aquisição de argila expandida	A argila deve estar bem conformadas e inteiriça.	Ciclo de realização: Por demanda
25	Aquisição de cascas de		Ciclo de realização:



	madeiras	As cascas devem ter boa conformação e inteiras. Devem ser provenientes de madeiras renováveis	Por demanda
26.	Aquisição e colocação de terra vegetal para regularização de solos	A terra vegetal deve ser de boa qualidade, com expressivo teor de matéria orgânica (acima de 10%), isentas de ervas daninhas e outras impurezas como troncos, galhos, folhas, raízes, pedras, pedriscos, etc., e provenientes de jazidas licenciadas.	Ciclo de realização: Por demanda
27.	Aquisição e instalação de gradis de proteção para árvores	Os gradis devem ser de eucalipto tratado, com 0,60mX0,60mX1,60m.	Ciclo de realização: Por demanda
28.	Tratos culturais e fitossanitários.	Retirada de ervas daninhas, aeração de solos, desbrotações, controle de pragas (parasitas, insetos, etc), organização dos arranjos ornamentais, coroamentos	Ciclo de realização: Por demanda
29.	Aquisição e instalação de defensas de madeira	Utilizar eucalipto tratado, com 0,10m de diâmetro.	Ciclo de realização: Por demanda.
30.	Manutenção de arbóreas e arbustivas	-	-
30.1.	Poda de cerca-viva	Podas de alinhamento, rebaixamento, conformação, fitossanitária e redução lateral, com expurgos vegetais.	Ciclo de realização: por demanda
30.2	Poda geral de árvore de pequeno porte (diâmetro de tronco de até 0,20 m)	Poda geral para redução apical e lateral, formação, redução geral de copa, controle fitossanitário, retirada de ervas-de-passarinhos, de galhos secos, levantamento de copa, desobstrução de visão de câmeras de vigilância ou de iluminação.	Ciclo de realização: por demanda
30.3	Poda geral de árvore de médio porte (diâmetro de tronco de 0,20 a 0,40 m)	Poda geral para redução apical e lateral, formação, redução geral de copa, controle fitossanitário, retirada de ervas-de-passarinhos, de galhos secos, levantamento de copa, desobstrução de visão de câmeras de vigilância ou de iluminação.	Ciclo de realização: por demanda
30.4	Poda geral de árvore de grande porte (diâmetro de tronco de 0,40 a 0,60 m)	Poda geral para redução apical e lateral, formação, redução geral de copa, controle fitossanitário, retirada de ervas-de-	Ciclo de realização: por demanda



		passarinhos, de galhos secos, levantamento de copa, desobstrução de visão de câmeras de vigilância ou de iluminação.	
30.5	Poda geral de árvore de excepcional porte (diâmetro de tronco acima de 0,60 m)	Poda geral para redução apical e lateral, formação, redução geral de copa, controle fitossanitário, retirada de ervas-de-passarinhos, de galhos secos, levantamento de copa, desobstrução de visão de câmeras de vigilância ou de iluminação.	Ciclo de realização: por demanda
30.6	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20 m	Supressão de árvore, com corte do tronco a altura do solo.	Ciclo de realização: por demanda.
30.7	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco entre 0,20 a 0,40 m	Supressão de árvore, com corte do tronco a altura do solo.	Ciclo de realização: por demanda
30.8.	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco entre 0,40 a 0,60 m	Supressão de árvore, com corte do tronco a altura do solo.	Ciclo de realização: por demanda.
30.9	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco acima de 0,60 m	Supressão de árvore, com corte do tronco a altura do solo.	Ciclo de realização: por demanda.
30.10.	Destocamento de árvores de porte médio e raízes profundas, sem auxílio mecânico	Retirada de toco e raízes profundas de árvore.	Ciclo de realização: por demanda.
31.	Substituição de arbóreas com replantio – 03 plantas	<p>Estes serviços serão executados sob a condição de extrema necessidade em situações que representem riscos de tombamentos, árvores mortas e/ou sob consulta visando obras e serviços, devidamente, oficializados e com os respectivos alvarás dos órgãos ambientais competentes.</p> <p>Não obstante, a empresa Contratada deverá compensar com o plantio de, no mínimo, 03 outras espécies nativas do bioma da mata atlântica ou o que determinar o alvará expedido pelo órgão competente, em áreas da própria UFBA ou onde a Contratante</p>	Ciclo de realização: por demanda.



		determinar.	
31.1	Árvore de pequeno porte com plantio de compensação	Idem	Ciclo de realização: por demanda
31.2	Árvore de médio porte com plantio de compensação	Idem	Ciclo de realização: por demanda
31.3	Árvore de grande porte com plantio de compensação	Idem	Ciclo de realização: por demanda
31.4	Árvore de excepcional porte c/ plantio de compensação	Idem	Ciclo de realização: por demanda
32.	Expurgo de material vegetal	<p>Expurgo de material vegetal Resíduo Classe II-A, conforme Norma 10.004/2004 da ABNT, oriundo ou não de serviços de podas de gramados, árvores, corte de plantas invasoras e erradicação de árvores e similares com corte e recorte de galhos e troncos para acondicionamento no caminhão ou caçamba para destinação em locais (aterros sanitários), licenciados para função de recolhimento desses materiais. Deverá ser entregue a fiscalização o comprovante de entrega do material em aterro licenciado.</p> <p>O material de expurgo vegetal também poderá ser entregue para a UFBA, caso seja solicitado, para posterior compostagem, em local definido pela fiscalização.</p>	Ciclo de realização: sempre que houver demanda de serviços que resultem nesse material.
33.	Plantio de árvores, exceto plantio de compensação.	Plantio de espécies nativas da mata atlântica ou ornamentais diversas em locais dos campi, utilizando-se berços de plantio de 0,40mX0,40mX0,40m, com coroamento, adubação de fundação com 300g de fosfato natural e adição de dois quilos de esterco bem curtido.	Ciclo de realização: por demanda
34.	Controle de abelhas e vespas.	Captura, retirada ou controle adequado de colmeias, exames ou casas de vespas (marimbondos) com pessoal e estrutura especializada com todos os EPI's adequados.	Ciclo de realização: por demanda



35	Controle Fitossanitário (pragas e doenças)	Utilização de meios naturais, sem uso de agrotóxicos ou substâncias assemelhadas, preferencialmente com técnicas de controle mecânico mediante retirada, esmagamento e/ou podas para eliminação de partes atingidas.	Ciclo de realização: por demanda
36	Utilização de materiais e insumos para o plantio e/ou manutenção de espécies arbustivas e arbóreas	Utilização de adubos químicos (superfosfato simples e NPK), corretivos de solos (calcário dolomítico), aplicação de terra vegetal, aplicação de adubos orgânicos e a aplicação de gel para plantio nas especificações, respectivamente, recomendadas por resultados de análises de solo e época de plantio (determinando teores nutricionais, índices de matéria orgânica e capacidade de campo das plantas).	Ciclo de realização: por demanda
37	Suporte na captura de animais silvestres e domésticos.	Suporte quando necessário na captura, retirada, e devida destinação de animais silvestres e domésticos encontrados nos Campi da UFBA, com estrutura e ferramentas especializadas e com os EPI's adequados.	Ciclo de realização: por demanda
38	Pintura de meio-fio	Pintura de meios fios com cal ou tinta apropriada.	Ciclo de realização: por demanda
39	Produção de mudas	Compreende os serviços de coleta de sementes e materiais propagativos, enchimento dos recipientes com substrato, realização de semeadura, transplantio, podas de limpeza e retirada de plantas invasoras, irrigação e plantio das mudas nos locais definidos.	Ciclo de realização: diário
COLETA SELETIVA			
37	Coleta e transporte de papeis/materiais recicláveis	Recolher dos coletores apropriados da coleta seletiva os papeis e materiais recicláveis e transportar para o galpão de armazenamento temporário.	Ciclo de realização: diária
38	Pesagem e controle	Enfardamento, pesagem dos materiais recicláveis e preenchimento dos formulários próprios.	Ciclo de realização: diária
39	Entrega de material	Entregar nos dias especificados o material pesado e enfardado para as cooperativas.	Ciclo de realização: semanal



2. PERIODICIDADES DOS SERVIÇOS

2.1. SERVIÇOS DIÁRIOS, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO;

- 2.1.1.Varrição de ruas pavimentadas;
- 2.1.2.Catação e coleta de resíduos comuns.
- 2.1.3. Rastelamento de gramado e limpeza de canteiro;
- 2.1.4.Retirada dos resíduos provenientes das atividades diárias e acondicionamento em sacos plásticos e colocação em área definida pela fiscalização;
- 2.1.5.Retirada dos resíduos dos cestos/coletores de lixo removendo-os para local indicado pela fiscalização;
- 2.1.6.Limpeza dos jardins (limpeza, adubação, regas, trato cultural e fitossanitário);
- 2.1.7.Todo o resíduo resultante da atividade diária realizada deverá ser imediatamente recolhido e ensacado em sacos de 200 litros e colocados nos pontos indicados pela fiscalização.

2.2. SERVIÇOS SEMANAIS, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO;

- 2.2.1.Retirar papéis detritos e folhagens das áreas verdes;
- 2.2.2.Todo o resíduo resultante da atividade diária realizada deverá ser imediatamente recolhido e ensacado em sacos de 200 litros e colocados nos pontos indicados pela fiscalização.

2.3. SERVIÇOS MENSAIS, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO;

- 2.3.1.Limpeza de canais drenantes conforme programação da CMA;
- 2.3.2.Retirada de entulho conforme programação da CMA;
- 2.3.3.Lavagem dos coletores de lixo existentes na área dos campi, conforme programação da CMA;
- 2.3.4.Todos os resíduos dos serviços de limpeza de calhas e coletores de lixo deverão ser acondicionados em sacos de lixo com capacidade para 200 litros para que sejam recolhidos imediatamente. Não será permitido que os resíduos fiquem depositados nas áreas dos *campi* após os serviços.

2.4. SERVIÇOS POR DEMANDA, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO;

- 2.4.1.Roçagem manual simples;
- 2.4.2.Roçagem mecanizada;
- 2.4.3.Refilamento/bordadura.
- 2.4.4.Todos os resíduos dos serviços de roçagem deverão ser acondicionados em big-bags para que sejam recolhidos em até 48 h. Não será permitido que os resíduos fiquem depositados nas áreas dos *campi* por mais de uma semana

2.5. SERVIÇOS TRIMESTRAIS, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO;

- 2.5.1.Roçagem manual com detoca.
- 2.5.2.Todos os resíduos dos serviços de roçagem deverão ser acondicionados em big-bags para que sejam recolhidos em até 48 h. Não será permitido que os resíduos fiquem depositados nas áreas dos *campi* por mais de uma semana

2.6. SERVIÇOS POR DEMANDA, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

- 2.6.1.Lavagem das ruas e estacionamentos pavimentados *dos campi*;
- 2.6.2.Poda de cerca viva;
- 2.6.3.Podas;



2.6.4. Todos os resíduos dos serviços de podas deverão ser acondicionados em big-bags para que sejam recolhidos em até 48 h. Não será permitido que os resíduos fiquem depositados nas áreas *dos campi* por mais de uma semana.

2.7. FICA ESTABELECIDO QUE A ÁGUA A SER UTILIZADA NA LAVAGEM DE RUAS, COLETORES E ESTACIONAMENTO SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATADA

3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS QUANDO HOUVER DEMANDA ESPECÍFICA:

- 3.1.1. Aquisição e plantio de gramas;
- 3.1.2. Aquisição e plantio de plantas para forração;
- 3.1.3. Aquisição e plantio de plantas ornamentais;
- 3.1.4. Aquisição e plantio de plantas semi-arbustivas;
- 3.1.5. Aquisição e plantio de plantas arbustivas;
- 3.1.6. Aquisição de seixos, cascas de madeira e argila expandida;
- 3.1.7. Aquisição e colocação de terra vegetal;
- 3.1.8. Aquisição e instalação de gradis de proteção para árvores;
- 3.1.9. Aquisição e instalação de defensores de madeira;
- 3.1.10. Substituição de árvores com replantio;
- 3.1.11. Retirada de expurgo de material vegetal;
- 3.1.12. Plantio de árvore;
- 3.1.13. Controle de abelhas e vespas.
- 3.1.14. Controle fitossanitário.
- 3.1.15. Insumos agrícolas e gel para plantio.
- 3.1.16. Suporte na captura de fauna silvestre e doméstica.

4. MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS:

4.1. ESPECIFICIDADES DE EQUIPAMENTOS/MÃO DE OBRA POR SERVIÇOS

LIMPEZAS DE ÁREAS EXTERNAS E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		
Nº	ESCOPO DOS SERVIÇOS	UND
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS		
4.2.	Varrição de pistas calçadas, estacionamento e meio fio com destinação final dos resíduos.	m2
<ul style="list-style-type: none">- Servente- Vassoura transversal (vassourão)- Carro coletor com rodas (240l)- Carro-de-mão- Pá quadrada- Vassoura de aço- Saco PEBD de 300l- Saco tipo BIG-BAG (1.000l)		H und und und und und und und und















	- Cones de sinalização	und
4.17.2	Fornecimento e plantio de planta para forração (viuvinha, amendoim forrageiro, singônio, giboinha ou similares)	m ²
	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar de jardinagem- Servente- Plantas de forração- Cálcario dolomítico- Superfosfato simples- Terra vegetal- Adubo orgânico- Fardamento- Boné de tecido comum- Óculos de impacto- Luva pigmentada- Botina de couro- Placas de sinalização- Cones de sinalização	<p>H H und/m² Kg Kg m³ Kg und und und und und und und und und und und</p>
4.17.3	Fornecimento e plantio de plantas ornamentais herbáceas de até 0,3m de altura (mini ixora, bela emília, canna indica, helicônia, alpinia ou similares)/ Fornecimento e plantio de plantas ornamentais herbáceas entre 0,31m a 0,70m de altura (mussaenda, hibisco, ipezinho de jardim, barba de barata, croton, jasmim ou similares)/ Fornecimento e plantio de plantas ornamentais herbáceas acima de 0,71m de altura	un
	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar de jardinagem- Servente- Plantas herbáceas- Cálcario dolomítico- Superfosfato simples- Terra vegetal- Adubo orgânico- Fardamento- Boné de tecido comum- Óculos de impacto- Luva pigmentada- Botina de couro- Placas de sinalização- Cones de sinalização	<p>H H und/m² Kg Kg m³ Kg und und und und und und und und und und und</p>
4.17.4	Aquisição e plantio de plantas arbustivas	und
	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar de jardinagem- Servente- Plantas arbustivas	<p>H H m²</p>



	- Cálcario dolomítico - Superfosfato simples - Terra vegetal - Adubo orgânico - Piquetes de madeira (eucalipto ou bambu) para tutoramento - Fardamento - Boné de tecido comum - Óculos de impacto - Luva pigmentada - Botina de couro - Placas de sinalização - Cones de sinalização	Kg Kg m3 Kg und und und und und und und und und und und und
4.17.5	Fornecimento e colocação de seixos	m2
	- Servente - Seixos diâmetro 01cm - Seixos diâmetro 05cm - Seixos diâmetro 10cm - Pá - Carro-de-mão - Fardamento - Boné de tecido comum - Óculos de impacto - Luva pigmentada - Botina de couro - Máscara de pó - Placas de sinalização - Cones de sinalização	H m2 m2 m2 und und und und und und und und und und und und und und und
4.17.6	Fornecimento e colocação de argila expandida	m2
	- Servente - Argila expandida - Pá - Carro-de-mão - Fardamento - Boné de tecido comum - Óculos de impacto - Luva pigmentada - Botina de couro - Máscara de pó - Placas de sinalização - Cones de sinalização	H m2 und und und und und und und und und und und und und und und
4.17.7	Fornecimento e colocação de cascas de madeira	m2









	- Fardamento - Capacete - Óculos de impacto - Luva de raspa - Botina de couro - Luva pigmentada - Cinto de segurança de três pontos - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo abafador - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	und und und und und und und und und und und und und und und und m und
4.18.4	Poda específica de arvore de pequeno/médio porte	un
	- Servente - Operador de motoserra/motopoda - Motoserra - Motopoda - Facão - Garfo/gadanho - Saco tipo BIG BAG - Carro coletor com rodas (240l) - Carro de mão - Corda de nylon - Impermeabilizante de cortes - Locação de caminhão munck - Fardamento - Capacete - Óculos de impacto - Luva de raspa - Botina de couro - Luva pigmentada - Cinto de segurança de três pontos - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo abafador - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	H H und und und und und und und und und und und und und und l H und und und und und und und und und und und und und und und und und m und
4.18.5	Poda específica de arvore de grande/expcional porte	un
	- Servente - Operador de motoserra/motopoda - Motoserra - Motopoda - Facão	H H und und und



	- Garfo/gadanho - Saco tipo BIG BAG - Carro coleto com rodas (240l) - Carro de mão - Corda de nylon - Impermeabilizante de cortes - Locação de caminhão munck - Fardamento - Capacete - Óculos de impacto - Luva de raspa - Botina de couro - Luva pigmentada - Cinto de segurança de três pontos - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo abafador - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	und und und und und 1 H und und und und und und und und und und und und und und und m und
4.18.6	Poda de controle de plantas parasitas em árvores de pequeno/médio porte	un
	- Servente - Operador de motoserra/motopoda - Motoserra - Motopoda - Facão - Garfo/gadanho - Saco tipo BIG BAG - Carro coleto com rodas (240l) - Carro de mão - Corda de nylon - Impermeabilizante de cortes - Fardamento - Capacete - Óculos de impacto - Luva de raspa - Botina de couro - Luva pigmentada - Cinto de segurança de três pontos - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo abafador - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	H H und m und
4.18.7	Poda de controle de plantas parasitas de grande/excepcional porte	un



- Servente	H
- Operador de motoserra/motopoda	H
- Motoserra	und
- Motopoda	und
- Facão	und
- Garfo/gadanho	und
- Saco tipo BIG BAG	und
- Carro coletor com rodas (240l)	und
- Carro de mão	und
- Corda de nylon	und
- Impermeabilizante de cortes	1
- Locação de caminhão munck	H
- Fardamento	und
- Capacete	und
- Óculos de impacto	und
- Luva de raspa	und
- Botina de couro	und
- Luva pigmentada	und
- Cinto de segurança de três pontos	und
- Protetor auricular tipo plug	und
- Protetor auricular tipo abafador	und
- Placas de sinalização	und
- Fitas de isolamento	und
- Cones de sinalização	m
	und

4.19 Substituição de arbóreas com destoca

4.19.1 Retirada de árvores de pequeno/médio porte

- Servente	H
- Operador de motoserra/motopoda	H
- Motoserra	und
- Motopoda	und
- Facão	und
- Garfo/gadanho	und
- Saco tipo BIG BAG	und
- Carro coletor com rodas (240l)	und
- Carro de mão	und
- Corda de nylon	und
- Impermeabilizante de cortes	1
- Retro-escavadeira	H
- Fardamento	und
- Capacete	und
- Óculos de impacto	und
- Luva de raspa	und
- Botina de couro	und





	- Impermeabilizante de cortes - Retro-escavadeira - Fardamento - Capacete - Óculos de impacto - Luva de raspa - Botina de couro - Luva pigmentada - Protetor auricular tipo plug - Protetor auricular tipo abafador - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	I H und und und und und und und und und und und und und und m und
4.19.4	Fornecimento e plantio de muda de árvore (h = 1,80m) nativa ou ornamental ou frutífera	un
	- Auxiliar de Jardinagem - Servente - Muda de árvore com altura igual ou superior a 1,80m - Cálcario dolomítico - Superfosfato simples - Terra vegetal - Adubo orgânico - Piquetes de madeira (eucalipto ou bambu) para tutoramento - Fardamento - Boné de tecido comum - Óculos de impacto - Botina de couro - Luva pigmentada	H H m2 Kg Kg m3 Kg und und und und und und und und und und und und und und
4.19.5	Controle de abelhas e vespas, e captura de fauna silvestre e doméstica	un
	- Servente - Insumos - Indumentária de proteção - Fumigador - Botina de couro - Caixa de coleta - Placas de sinalização - Fitas de isolamento - Cones de sinalização	H und und und par und und und m und
4.19.6	Controle Fitossanitário (pragas e doenças)	un
	- Servente - Insumos naturais ou não tóxicos p/ uso específico (óleos, saponáceos, etc),	H und



- | | |
|--|-----|
| <ul style="list-style-type: none">- EPI's e EPC's-Pulverizadores, facões, tesouras de podas, vassouras piaçava, esponjas, etc)-Aquisição de insumos-auxiliar de jardinagem/servente-Insumos adubos químicos e orgânico, terra vegetal e gel para plantio- EPI's e EPC's | und |
|--|-----|

5. EQUIPE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade de funcionários para a execução dos serviços deverá ser devidamente dimensionada para fazer frente ao volume de serviço requerido. Para tanto a empresa deverá disponibilizar os seguintes quantitativos para os serviços:

EQUIPE FIXA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
5.2	01 Assistente Operacional	Profissional com formação em Técnicas Agrícolas (Técnico Agrícola) com permanência em tempo integral – para supervisão e acompanhamento dos serviços.
5.3	03 Encarregados	Profissionais com permanência em tempo integral.
5.7	24 Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Jardinagem	Profissionais com permanência em tempo integral.
5.8	1 Motorista de Veículos Leves	Profissionais com permanência em tempo integral.

6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

6.1.1.1. Os serviços serão presenciais e prestados de segunda a sábado, executados por profissionais pertencentes ao quadro funcional da contratada, com carga horária discriminada a seguir: Desse modo a jornada de trabalho dos prepostos será de segunda a sexta-feira das 08h às 17:00h e aos sábados alternados também das 08h às 17:00h, com intervalo de uma hora para descanso e alimentação, resultando em uma carga semanal de 44 (quarenta e quatro) horas exigidas.

6.1.2. Não será admitido o descumprimento dos horários acima. Caso, por qualquer motivo, haja o afastamento ou impossibilidade do prestador de serviço cumprir a sua jornada, a empresa contratada deverá disponibilizar automaticamente o seu substituto afim de não haver perda da carga horária contratada.

6.1.3. A jornada de trabalho prevista não poderá ser acrescida com serviços extraordinários.



-
- 6.2. Em caso de treinamento, por parte da empresa contratada, este só poderá ser realizado fora do horário estabelecido para a prestação dos serviços contratados.
- 6.3. Não será permitido aos profissionais prepostos exercer outras atividades dentro do horário de contrato nem querer compensá-las.
- 6.4. O acompanhamento da execução dos serviços será desempenhado de acordo com as solicitações apresentadas pela Coordenação de Planejamento, Projetos e Obras da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura – SUMAI/UFBA.
- 6.5. Os prepostos deverão planejar sua rotina diária de trabalho com base nas informações e elementos constantes nos processos de elaboração de projetos e de execução da obra, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade, economicidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, submetendo-se ao crivo e à avaliação permanente do Fiscal do Contrato, da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura, através da Coordenação de Planejamento, Projetos e Obras da SUMAI, sem prejuízo do gerenciamento que deve ser exercido pela empresa vencedora deste certame.
- 6.6. A Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura através da Coordenação de Planejamento, Projetos e Obras impugnará quaisquer serviços que não satisfaçam as especificações técnicas da ABNT ou que descumprem as condições contratuais, ficando a contratada obrigada a refazer os serviços sem quaisquer ônus para a UFBA.
- 6.7. Caso a fiscalização da UFBA determinar a substituição de algum profissional da empresa Contratada, esta deverá apresentar novo preposto para aprovação da Coordenação de Planejamento Projetos e Obras da SUMAI, substituindo o anterior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja interrupção na prestação do serviço.
- 6.7.1. A não substituição do profissional ou atraso na realização deste procedimento ensejará a aplicação das penalidades administrativas cabíveis à Contratada, conforme previsto neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos e, ainda, nos arts. 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, podendo ocasionar, até mesmo, a rescisão contratual.
- 6.7.2. Caso a Contratada não proceda à substituição do profissional, mesmo que este fato não venha a implicar em prejuízo do serviço, não ficará esta isenta do desconto integral do dia não trabalhado ou de sua proporcionalidade homem/dia, na respectiva fatura.
- 6.7.3. Após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a substituição do profissional, a Contratante poderá não autorizar o ingresso do preposto a ser substituído em suas dependências.
- 6.7.4. De igual modo, a Contratante não se obriga a contabilizar a hora de trabalho para prepostos da Contratada não autorizados a realizar os serviços.



6.8. É inerente aos serviços contemplados neste projeto a presença dos elementos de pessoalidade e habitualidade, caracterizando a relação de emprego entre os profissionais e a empresa a ser contratada. Deste modo, fica vedada a participação das empresas Cooperativas para a prestação destes serviços terceirizados, conforme Conciliação entre o Ministério do Público do Trabalho e Advocacia Geral da União.

7. GENERALIDADES

- 7.1. Todos os funcionários deverão estar devidamente fardados e identificados quando da realização dos serviços e portando equipamentos de proteção individual (EPI) registrados e controlados através de Ficha de Controle de acordo com a Norma Regulamentadora- NR 6-Equipamentos de Proteção Individual da Portaria 3214/78 do MTE. Deverão ser disponibilizados no local os Equipamentos de Proteção Coletiva de acordo com o previsto na Norma Regulamentadora-NR 9-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Portaria 3214/78 do MTE a exemplo de cones, fitas de sinalização, cavaletes, placas de sinalização, extintores de incêndio, entre outros;
- 7.2. A empresa contratada deverá apresentar os exames admissionais, com os Atestados de Saúde Ocupacional-ASO-em conformidade com a Norma Regulamentadora-NR 7-Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional-PCMSO da Portaria 3214/78 do MTE, dos funcionários que atuarão no contrato, a partir dos riscos identificados e reconhecidos pelo PPRA considerando os ambientes de trabalho e indicando e realizando os treinamentos devidos, a exemplo daqueles para trabalho em altura (de acordo com a Norma Regulamentadora-NR 35-Trabalho em Altura da Portaria 3214/78 do MTE) e uso de máquinas com motores a explosão (de acordo com a Norma Regulamentadora-NR 12-Segurança em Maquinas e Equipamentos da Portaria 3214/78 do MTE) e exposição de lâminas contundentes. Essa apresentação deverá ocorrer antes do início dos serviços, antecipando-se à ordem de serviço emitida pela contratante;
- 7.3. Equipamentos de proteção individual deverão ser disponibilizados para os funcionários: bota de borracha, botina de couro, capa de chuva, luva látex, luva de raspa e pigmentada, luva mista (luvas estas de cano curto e cano longo para proteção do punho), cinto de segurança, mascara, talabarte duplo, colete refletivo, óculos de segurança (com ou sem grau), óculos de ampla visão, gorro/boné, perneiras, protetores auriculares (plugs e abafadores) e/ou aqueles de necessidades específicas para determinados serviços, recomendados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT da empresa. Todos os EPI deverão possuir Certificado de Aprovação-CA-válidos em conformidade com o Ministério do Trabalho e Emprego. Recomendável disponibilização de Protetores Solares fator de proteção 30, no mínimo, em situações específicas recomendadas pelo técnico de segurança.
- 7.4. Caberá à Contratada manter os equipamentos, máquinas e veículos disponibilizados para prestação dos serviços em permanente e perfeitas condições de uso (com lista de verificação de itens de segurança com conferência quinzenal como luz de freio, de ré, pisca-alerta, extintor de incêndio, cintos de segurança em perfeitas condições, cone de isolamento, fita de sinalização, entre outros), sempre acompanhados do respectivo operador ou motorista, devidamente abastecidos, com combustível suficiente para a execução integral dos serviços requeridos, limpos e em bom estado de conservação, substituindo-os por outros equivalentes de imediato, sempre que sofrerem qualquer tipo de avaria. Esclarecendo-se que os veículos de carga (caçambas e caminhões), bem como o de transporte de pessoal devem ter, no máximo, 3 (três) anos de uso. Os condutores destes veículos deverão possuir treinamento de direção defensiva e os veículos deverão ter sinalizador de ré sonoro;



- 7.5. A Contratada deverá disponibilizar para os serviços 1 caminhão com carroceria de madeira e 1(um) caminhão basculante, com motoristas permanentes, com capacidade mínima de 10 (dez) m³, destinados ao apoio da coleta diária de resíduos, sobretudo dos serviços de limpeza externa e manutenção de áreas verdes, de segunda-feira à sábado, ou em caráter emergencial, aos domingos e feriados. Esses veículos deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso
- 7.6. A Contratada deverá disponibilizar em tempo integral de 24 (vinte e quatro) horas em locação mensal, durante a vigência do contrato, veículo tipo VAN (capacidade para mínimo de 20 passageiros), com motorista, conforme orientações da AGERBA, adequado para o transporte dos seus funcionários do canteiro de serviços e vice-versa aos locais de trabalho, nas áreas da contratada, com uma carrocinha para transporte de ferramentas. Este veículo deverá ter, no máximo, 5 (cinco) anos de uso. Está incluso nesse serviço o transporte dos técnicos para serviços de vistorias nas unidades da UFBA.
- 7.7. A contratada deverá disponibilizar diariamente 1 (um) veículo tipo baú nas dimensões 3,0mx1,8mx1,90m, com porta traseira total e lateral parcial 3,5m³, com motorista, 1 (um) triciclo com carroceria aberta e cesto acoplado em chapa metálico e chapa moeda basculante, com condutor habilitado. Estes veículos deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso. No caso do triciclo o condutor também será o agente recolhedor dos materiais recicláveis.
- 7.8. Os veículos disponibilizados para o contrato serão de uso exclusivo para os serviços da UFBA, sendo vedada qualquer utilização fora desse fim, especialmente, transporte particular de passageiros e para fins administrativos da Contratada.
- 7.9. Os veículos disponibilizados para o contrato deverão ser identificados com adesivo nas portas dianteiras cujo modelo será disponibilizado pela UFBA.
- 7.10. A contratada deverá apresentar plano de manutenção dos veículos e máquinas para avaliação e planejamento com a equipe da UFBA.
- 7.11. A locação de máquinas e equipamentos deve seguir as mesmas orientações anteriores, sendo necessária a locação eventual de caminhão lava-jato para a limpeza de pistas, retroescavadeira ou similar para a destoca de troncos de árvores e caminhão munck ou plataforma para podas de árvores, cujos valores constarão da composição dos respectivos serviços planejados. A manobra e operação destes veículos deverão estar em conformidade com a Norma Regulamentadora-NR 11-Transporte, Manuseio e Armazenamento de Materiais, inclusive com Estudo de Rigging e deverá ser prevista Análise Preliminar de Riscos quando do momento da operação junto a Contratante;

8. EQUIPE TÉCNICA

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

Cintia Brito de Souza Galheigo
Matrícula: 1990275

Jair Lucas Oliveira Júnior
Matrícula: 1211630